



## Município de Cabralia Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2021

### DECRETO Nº 105 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.23

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Art 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

02	02	08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
			<b>Suplementação (+)</b>			<b>61.000,00</b>
		236	08.244.0005.2992.0000	SERV PROTEÇÃO SOC BASICA - BENEF EVENTUAL - AUXII		7.500,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	02	09	DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
		314	26.782.0006.2028.0000	MANUTENCAO DO S.E.R.M.		50.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		286	15.452.0007.2024.0000	MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL		3.500,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
Art 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:						
Anulação:						
02	02	02	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
		70	99.999.0999.2999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA		-3.500,00
			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	02	08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
		218	08.244.0005.2035.0000	SERV CONV E FORT VINCULOS PARA IDOSOS		-2.500,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		



## Município de Cabralia Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2021

### DECRETO Nº 105 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.23

02	02	08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
220	08.244.0005.2035.0000		SERV CONV E FORT VINCULOS PARA IDOSOS	-5.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO			
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	02	09	DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
258	04.122.0048.1005.0000		Distrito Industrial I e II -Reestruturação e Implantação	-27.598,00		
	4.4.90.61.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			
270	15.452.0006.2022.0000		MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA	-7.402,00		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			
317	26.782.0006.2028.0000		MANUTENCAO DO S.E.R.M.	-15.000,00		
	3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			

**Anulação ( - )**

**-61.000,00**

Art 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
\_\_\_\_\_  
ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO E AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME.